



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2020 – FMS-PMBEX

ATA DA 3ª SESSÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 00002/2020 – FMS–PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00024/2020 – FMS – PMBEX

OBJETO:	CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB.
----------------	--

ATA TERCEIRA DA SESSÃO PÚBLICA

“ATA DE EXAME E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO”

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 09 horas, na sede do Centro Administrativo Municipal, localizada na Av. Liberdade, 2637 – SESI – Bayeux – PB, a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência de Emanuel da Silva Alves e os membros Alice Soares da Silva e Tiago dos Santos Araújo, abriu a reunião para “ATA DE EXAME E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO”, concernente ao procedimento em referência.

Ato contínuo, a partir da segunda sessão pública datada em 14/09/2020, foram notificadas as empresas MEDEIROS E RAMALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME, CNPJ: 20.118.252/0001-27 e SOS OFTALMO – CLINICA OFTALMOLOGICA S/S LTDA, CNPJ: 15.819.184/0001-93 para apresentação dos documentos faltantes para fins de ratificação do Procedimento licitatório e posterior contratação. As empresas cumpriram o prazo anteriormente concedido tendo apresentado os documentos no dia 15/09/2020.

Após análise detalhada da documentação complementar de habilitação das empresas acima listadas, esta Comissão procedeu ao seguinte julgamento:

Quanto à Documentação de Habilitação das empresas MEDEIROS E RAMALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME, CNPJ: 20.118.252/0001-27 e SOS OFTALMO – CLINICA OFTALMOLOGICA S/S LTDA, CNPJ: 15.819.184/0001-93 estas restaram plenamente HABILITADAS.

Quanto às propostas de preços, ambas as empresas apresentaram interesse na prestação de todos os itens do respectivo edital.

Com isso, como no credenciamento não há sobreposição de propostas, pois o valor a ser pago já foi fixado pela administração, ou seja, não há competição entre os participantes tão somente o preenchimento ou não de requisitos legais, então, desta forma, ambos os participantes declarados habilitados deverão ser



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

credenciados para realização dos serviços contratados, devendo-se a edilidade promover o credenciamento das empresas classificadas para o objeto em referência, através da formalização dos respectivos contratos administrativos.

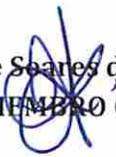
Sendo assim, após análise das propostas de preços, dos serviços e da disponibilidade de atendimento, ficam as empresas MEDEIROS E RAMALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME, CNPJ: 20.118.252/0001-27 e SOS OFTALMO – CLINICA OFTALMOLOGICA S/S LTDA, CNPJ: 15.819.184/0001-93 igualmente vencedoras de todos os itens pelo somatório geral dos contratos de R\$ 675.251,10 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS).

Com isso, cada empresa ficará com 50% de cada item. Para os itens em quantidade ímpares foi definido por meio de sorteio realizado pela comissão que o fornecedor MEDEIROS E RAMALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME, CNPJ: 20.118.252/0001-27 deverá ficar com a quantidade que caracteriza o desempate uma vez que não é possível dividir uma unidade de serviço.

Ademais, a execução contratual deverá atender aos limites de recursos orçamentários inicialmente fixados no Termo de Referência e Edital, ou seja, o valor global de R\$ 675.251,10 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS), ficando a cargo do setor técnico responsável da Secretaria Municipal de Saúde o respectivo controle do saldo de contrato e distribuição dos pacientes da rede pública municipal de saúde.

Nada mais a tratar, o Presidente encerrou a Sessão, às dez horas, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada em conforme, vai devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação.


Emanuel da Silva Alves
PRESIDENTE CPL


Alice Soares da Silva
MEMBRO CPL


Tiago dos Santos Araújo
MEMBRO CPL